



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 495, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48000.001464/2016-35, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 19 de abril de 2017, o prazo da cessão da empregada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

Empregada: MARÍSIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA DE CARVALHO
Para: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
Cargo: Coordenador - CGE IV
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário
Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.10.2016 - Seção 2.